



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

20/11/89

às 9:30 horas

Kaula

MENSAGEM Nº 045, de 17.11.89.

Exm^o Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 20/11/89

Elipe Pizziali
Presidente da Câmara, em exercício

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar à apreciação e votação dessa douta Edilidade, através de V.Ex^a, o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre" suplementação de subvenção social ao Madrigal Ubaense, deste Município, no corrente exercício**", em atendimento à justa solicitação emanada da nobre Presidente dessa entidade, Prof^a Maria Clotilde Baptista Vieira, através de correspondência datada de 16.11.89, cuja cópia estamos remetendo à ciência dessa Casa, em anexo.

Para tanto, desnecessário se torna, ao nosso ver, enumerar aqui quaisquer outras razões que justifiquem o envio do presente instrumento, posto que o assunto se completa e se esgota no próprio teor do expediente supracitado, oriundo dessa dinâmica instituição artístico-cultural, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado à Música, nesta e em diversas comunidades da região.

Acresce ainda o fato de que o nosso Madrigal Ubaense é hoje reconhecidamente considerado como um dos melhores organismos do gênero em nosso Estado. E, para continuar desfrutando desse tradicional renome, carece e merece todo o apoio que os Poderes Executivo e Legislativo do Município puderem lhe destinar.

Embasados nestas assertivas e no alto espírito público de todos os membros dessa egrégia Câmara, temos certeza de que este Projeto de Lei também encontrará o costumeiro respaldo que a Edilidade Ubaense tem dado às causas de real interesse cultural do Município, como é o caso do Coral em apreço.

Portanto, confiantes na rápida discussão e conseqüente aprovação desta matéria, solicitamos-lhe fazer tramitá-la nessa Casa **com a maior urgência possível**, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, cômicos do aquilatamento e efetiva compreensão dos ilustres Vereadores ao ora exposto, renovamos a V.Ex^a e a eles, como antes e sempre, os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 17 de novembro de 1989.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº **93/89**, de 17.11.89.
(Ref.: Mensagem nº 045/89, de 17.11.89.)

**Dispõe sobre suplementação de subvenção social
ao Madrigal Ubaense, deste Município, no corren
te exercício.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar,
no corrente exercício, em mais NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos'
cruzados novos), a subvenção social concedida ao Madrigal Ubaense,
deste Município, autorizada pela Lei Municipal nº 1.925, de 02.12.88,
anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro
de 1989.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas decorrentes des
ta Lei são os dispostos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de novembro de 1989.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

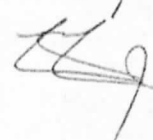
Ubá, 16 de novembro de 1989.

Exmº Sr.
Prof. Francisco De Filippo
DD. Prefeito Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Prefeito:

Como requer.

17.11.89



Confiantes em seu interesse pelas obras culturais de Ubá, vimos novamente à presença de V.Exª para pedir sua atenção para o nosso Coral, Madrugal Ubaense, em fase de franca expansão e divulgação da cultura musical desta terra, promovendo recitais em diversas cidades vizinhas e incorporando novos elementos ao seu quadro de cantores, bem assim como aumentando o repertório e ampliando nossas perspectivas musicais.

Todo esse movimento requer despesas extras e inadiáveis.

A subvenção que nos foi doada pela Municipalidade, neste 1989, no valor de NCz\$ 240,00, foi consumida no primeiro trimestre do ano.

Estamos com concertos programados para Belo Horizonte, To cantins, Senador Firmino, Juiz de Fora e outras cidades vizinhas, além de recitais em indústrias locais, como a Itatiaia e a Wembley.

Novos uniformes precisam ser confeccionados e a aquisição de pastas e papel pautado musical se faz necessária, tendo em vista, respectivamente, o acréscimo tanto do efetivo humano quanto do repertório do Coral.

Enfim, nosso Madrugal Ubaense esforça-se por elevar culturalmente o nível musical da população, através de programas escolhidos e selecionados pela competência inegável de nosso Maestro.

Diante disso, solicitamos a V.Exª autorizar uma suplementação de NCz\$ 2.500,00 em nossa subvenção social, no corrente exercício, para fazermos face às despesas decorrentes dos compromissos assumidos pelo Madrugal Ubaense, que irá levar o nome de Ubá além fronteiras municipais, numa demonstração evidente da cultura ubaense.

Certos de sua inteligente atenção às razões acima expostas, com imediata acolhida ao nosso apelo, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Maria Clotilde Baptista Vieira
Maria Clotilde Baptista Vieira
-Presidente-

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

17 11 1989

20 26/40 min horas

1805/Simone

